



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 588/2022

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO DE
DESAPROPRIAÇÃO Nº 484/2022, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 19.763/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre rerratificação do Art. 1º do Decreto nº 484/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em favor do Município de Guarapari por via judicial, a área de terra com aproximadamente 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados), localizada na Avenida Munir Abud s/n, inscrição imobiliária nº 03.04.161.0089.000 e 03.04.161.0137.000, neste Município.

Leia-se: Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em favor do Município de Guarapari por via judicial, o domínio útil do imóvel enfiteutico da área de terra com aproximadamente 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados), localizada na Avenida Munir Abud s/n, inscrição imobiliária nº 03.04.161.0089.000 e 03.04.161.0137.000, neste Município.

Art. 2º - Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 484/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2022.

Guarapari- ES, 31 de agosto de 2022

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal